

LEI Nº 215, DE 14 DE JANEIRO DE 1954.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** É cancelada a Dívida Ativa inscrita na Prefeitura Municipal de Alegre, em nome de Eugênio Lopes da Silva, na importância de dois mil e seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 2.665,50), até o dia 31 de dezembro de 1953.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 14 de janeiro de 1954.

~~**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.